# FMAS COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE()	e-mail

# **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos usuários atendidos pelos PROGRAMAS DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município de Malhada dos Bois, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Obtivemos, através do e-mail <u>www.prefeituramalhadadosbois.se.gov.br</u>, ou na <u>Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura</u>, na sala da CPL, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (79) 3365-1150 ou do e-mail www.prefeituramalhadadosbois.se.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois a responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local:	,	de	de 2018	
Nome por Extens	o:			
RG. n.º:				
-		ASSINATURA		

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoas jurídica de direito público, com sede na Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva — Malhada dos Bois/SE, 49.940-000, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 195 de 01 de MARÇO de 2018, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Portaria nº 47 de 14 de março de 2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

#### **OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos USUÁRIOS atendidos pelos PROGRAMAS DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município de Malhada dos Bois, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

#### TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por ITEM.

#### FORMA DE FORNECIMENTO:

Os Gêneros Alimentícios, objeto desta licitação, serão entregues em locação designado pelas Secretarias responsáveis, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.

#### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: **18/05/2018** Horário: **09:00** horas. Horário Local Local: Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva – Malhada dos Bois/SE Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: <u>www.prefeituramalhadadosbois.se.gov.br</u> Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva - Malhada dos Bois/SE - CEP 49.940-000

Fone/fax: (79) 3365-1150

#### 1 – DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 195 de 01 de março de 2018, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **18/05/2018**, às **09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua C, 112 Conjunto Maria Rosa Silva Malhada dos Bois/SE, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.
- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos usuários atendidos pelos PROGRAMAS DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município de Malhada dos Bois, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração, à vista dos originais.
- 3.2. Não poderão participar deste Pregão:
- 3.2.1. Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- 3.2.4. Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico;
- 3.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento **Anexo V.**
- 4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.
- 4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.
- 4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.
- As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.5 a 8.5.5.3 deste Edital, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou
- 4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;
- 4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela Comissão de Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"					
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS</b>	STENCIA SOCIAL	DE MAI	<b>LHADA</b>	DOS	<b>BOIS</b>
PREGÃO N. º 02/2018					
C.N.P.J. Nº	(do licitante	)			

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

#### 5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

- 5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.
- 5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II** <u>marca do produto</u>, <u>Especificações</u>, <u>valor unitário e valor total</u>, por item e demais informações necessárias;
- 5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
- 5.3.5. Prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios será a partir da assinatura do Contrato até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2018.
- 5.3.5.1 O prazo de entrega será de no mínimo 10 (dez) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.
- 5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;
- 5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos:
- 5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou

incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

- 5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do ITENS de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:
- a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:
- a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- a2) Erro na adição será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item prevalecerá o primeiro;
- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá,ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.
- 5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado:

- 6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital:
- 6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.
- 6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;
- 6.3.2 A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.
- 6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 6.3 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço por ITENS.
- 7.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor (es) da(s) proposta(s) de menor preço por ITENS e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, oportunizando a renovação das propostas com o oferecimento de valores mais baixos aos dos propostos inicialmente.
- 7.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

- 7.4. Aos proponentes proclamados conforme subitens 7.1 ou 7.2 serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.5. Classificadas as propostas, serão iniciados os lances a partir da proposta de maior valor;
- 7.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 7.7. Os lances serão decrescentes ao valor da proposta da própria licitante ou daquela de menor preço, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja mínima;
- 7.8. A etapa competitiva encerrar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, nenhum dos licitantes apresentarem novo lance;
- 7.9. A não apresentação de lances pelo licitante implicará a sua exclusão desta etapa competitiva, fixando-se o seu último valor ofertado para ordenação final das propostas;
- 7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 16.3 deste Edital.
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às Especificações do Produto e às exigências contidas neste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado;
- 7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada no ITENS, quanto ao valor, utilizando exclusivamente o critério de menor preço, por ITENS, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.13. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.14. . Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **por ITENS**;
- 7.15. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo

licitante declarado vencedor;

- 7.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.18. Para efeito do disposto no item 7.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **por ITENS**;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.20. O disposto no subitem 7.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.21. Caso não se realizem lances verbais, ou nas hipóteses previstas nos subitens 7.11 ou 7.14, O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço;
- 7.22. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada.
- 7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes;

- 7.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
- 7.25. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**8.1.** O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

# "DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO" <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS</u> PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 C.N.P.J. Nº. \_\_\_\_\_ (do licitante)

**8.2.** A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

#### 8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**8.2.2.** Para fins de habilitação a está PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 8.3. Habilitação Jurídica

- **8.3.1.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- **8.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- **8.3.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- **8.3.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- **8.3.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).
- 8.4. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)
- **8.4.1.** 01 Atestado fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público, em que se comprove o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, com as respectivas notas fiscais.

#### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS

**8.4.2.** O licitante deverá apresentar certificado ou alvará de funcionamento da vigilância sanitária. O licitante fora de Sergipe deverá apresentar alvará de funcionamento da vigilância sanitária da sede ou domicilio da sua localidade.

#### 8.5. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

- **8.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguintes(s) índice(s) contábil(eis): **índice de liquidez geral igual ou maior do que 1,0** (art. 31, I e §5º da Lei nº. 8.666/93).
- **8.5.1.1.** Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:

#### ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> ≥ 1,0 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- **8.5.1.2.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- **8.5.1.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 8.5.1.3.1. Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;
- **8.5.1.3.2.** Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- **8.5.1.3.3.** Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- **8.5.1.4.** Comprovação de possuir **Capital Social mínimo de 5%** do valor total estimado para essa licitação, devidamente integralizado.
- **8.5.2.** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).
- **8.5.3.** Comprovar através de Certidão Negativa que não existem débitos e infrações trabalhistas em nome do licitante (**CNDT**)
- 8.6. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)
- 8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de

Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

- **8.6.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);
- **8.6.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):
- **8.6.3.1.** Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 02/05/2007;
- **8.6.3.2.** Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- **8.6.3.3.** Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- **8.6.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito CND e do Certificado de Regularidade do FGTS CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).
- **8.6.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- **8.6.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.1 a 8.6.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- **8.6.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- **8.6.5.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

# ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **FMAS**

- 8.7. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):
- **8.7.1.** a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital:
- b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;
- **8.8.** As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.
- **8.9**. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;
- **8.10.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;
- **8.10.1.** Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO:

- **10.1**. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;
- **10.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, situado na Rua C, 112 Conjunto Maria Rosa Silva Malhada dos Bois/SE,

telefone: (79) 3365-1150, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 12:00 horas;

- **10.1.2**. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **10.1.3.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### 11. DOS RECURSOS:

- **11.1**. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- **11.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- **11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **11.4.** Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;
- **11.5.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;
- **11.6.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço RUA C, Conjunto Maria Rosa Silva, S/N- CENTRO, Malhada dos Bois/SE;
- **11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### 12. DO PAGAMENTO:

- **12.1** O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.
- **12.2** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.
- **12.3** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade<sub>14</sub>

#### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FMAS** 

junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

- **12.4 -** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **12.5** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
  - a) A empresa deverá atualizar-se na emissão da NF Nota Fiscal eletrônica, conforme estabeleci o DECRETO Nº 27.328 de 16 de agosto de 2010, em seu Art. 1º " §1º B A obrigatoriedade da emissão de NF- e, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A...
- **12.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 12.7. Não haverá reajuste de preços.

#### 13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
- 13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

#### 14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

# 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2043-339030- FR 1001; 2050-339030 FR 1390 / 6309-339030-FR 1001-1311; 6310-339030-FR 1001-1311 / 6311 -339030 FR 1001-1311.

### 16. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de

- 16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- 16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 17.1 - Incumbe ao CONTRATANTE:

- 17.1.1 Fiscalizar o fornecimento do Produto:
- 17.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 17.1.3 Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

#### 17.2 - Incumbe à CONTRATADA:

- 17.2.1 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 17.2.2 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FMAS** 

- 17.2.3 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 17.2.4 Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 17.2.5 Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;
- 17.2.6 Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;
- 17.2.7 A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

### 18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 18.1 Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
- 18.2 PROVISORIAMENTE, por funcionário responsável pelo recebimento dos materiais no Núcleo de Almoxarifado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais; e
- 18.3 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
- 18.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no almoxarifado central da prefeitura, situada na Rua C, 112 Conjunto Maria Rosa Silva Malhada dos Bois/SE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12 horas.

# 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

- 19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.
- 19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Rua C, 112 Conjunto Maria Rosa Silva Malhada dos Bois/SE, pelo telefone (79) 3365-1150, ou pelo e-mail <a href="https://www.prefeituramalhadadosbois.se.gov.br">www.prefeituramalhadadosbois.se.gov.br</a>.
- 19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do e-mail www.prefeituramalhadadosbois.se.gov.br
- 19.5. A entrega ou envio de tais dados servirá para formalização de controle cronológico de empresas adquirentes do edital, além da entrega, por parte do Município, de um programa específico de preenchimento de propostas, o qual servirá para alimentar o sistema do respectivo pregão.
- 19.6. A tolerância para o início dos trabalhos poderá ser prorrogada em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste edital. Após este prazo, não será permitida a participação no certame.
- 19.7. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/fax).
- 19.8. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;
- 19.9. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail www.prefeituramalhadadosbois.se.gov.br;
- 19.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação

19.11. O Município de Malhada dos Bois, reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

### 20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

**20.1** - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

#### 21 - DOS ANEXOS:

21.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM
	O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO
	CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE
	LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO CONTRATO
h) ANEXO VIII	CRONOGRAMA DE ENTREGA DO FMAS

Malhada dos Bois/SE 07 de Maio de 2018.

VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA

Pregoeiro/Municipal

# **ANEXOS**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos usuários atendidos pelo PROGRAMAS DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município de Malhada dos Bois

#### - OBJETIVO:

1.1 – Definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender o fornecimento da Merenda para atender aos Programas do FMAS do Município de Malhada dos Bois/SE.

2.0 - JUSTIFICATIVA: o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS em sua solicitação listou um cardápio diversificado onde relatam o interesse em manter o bom funcionamento, atendendo a todos que delas fazem parte, assim: Considerando que, os Programas que estão implantados na Secretaria municipal de Assistência Social, como o PROJOVEM, PROGESTANTE e ainda as famílias assistidas pelo CRAS/PAINF, ganham uma dimensão social maior, à medida que, em face da pobreza de significativas parcelas da população malhadense, cresce o número de crianças que frequentam esses programas em jejum e/ou que se alimentam em casa de maneira inadequada e ainda, para muitas crianças da rede municipal, a merenda é sua única refeição diária, atendimento satisfatório, incluindo alimentação, balanceada e de acompanhamento. Considerando ainda, o trabalho intencional estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reconhecimento da Criança e do Adolescente como sujeito de direito e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento; e ainda a preocupação em centralidade na família, e proteção da Criança e do Adolescente de todas as formas de exploração do trabalho. Esta justificada em contribuição para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, oportunizando o acesso a escola formal. alimentação, esporte, lazer, cultura, profissionalização, bem como a convivência familiar e comunitária. E assim ainda com o intuito de fazer funcionar uma administração onde a prioridade é igualdade prezamos pela segurança da cidade e atenção ao funcionamento da segurança pública, dos nossos munícipes. Considerano assim que a aquisição dos gêneros alimentíicos para atender as necessidades das Secretarias vai ajudar no bom andamento e alcançaremos objetivos sólidos é que justificamos, e entendemos ser necessário.

**DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018.

# 1.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Portaria n° 47 de 14 de março de 2007, subsidiariamente, a Lei nº

8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4.0 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Local de entrega:
- 4.1.1 Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL situada na Rua do Comércio, 140 Centro, Malhada dos Bois/SE, de acordo com cronograma (anexo).
- 4.1.2 Os gêneros alimentícios serão entregues mensalmente.
- 4.2 A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento, conforme Cronograma de Entrega e encaminhará a Contratada.
- 4.3. Recebidas as Ordens, a Contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de 03 (três) dias, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 4.4 Todo produto entregue deve apresentar embalagem contendo impressas as seguintes informações:
- 4.4.1 peso líquido;
- 4.4.2 identificação do produto e do estabelecimento de origem;
- 4.4.3 data de fabricação;
- 4.4.4 data de validade do produto.
- 4.5 Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 4.6 Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.
- 4.7 A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.
- 4.8 A Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 4.9 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.
- 4.10 No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a Contratada deverá fazer a reposição.
- 4.11 O prazo de validade dos produtos deverá ser de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
- 4.12 A Contratante deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas.
- 4.13 Os produtos de origem animal deverão apresentar carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE/SE), de acordo com a proposta.
- 4.14 O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.
- 4.15 O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C para os resfriados e -18°C e -21

- 12°C para os congelados, até o momento da entrega.
- 4.16 Os alimentos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 4.17 Depois de atestadas, as Notas serão encaminhadas à Tesouraria Municipal para liquidação e pagamento.
- 4.18 O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecidas será motivo para reprovação e devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento. Neste caso, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 03(três) dias corridos contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.
- 4.19 O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.19.1 Nota(s) Fiscal(is) correspondente atestada(s) e liquidada(s);
- 4.19.2 Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS.
- 4.20 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Malhada dos Bois efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil subseqüente a apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.
- 4.21 Os pagamentos serão efetuados com os recursos financeiros do FMAS.

## 5.0 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- 5.1 A licitante deverá apresentar amostras dos gêneros alimentícios para eventuais testes de degustação e comparação.
- 5.2 As amostras deverão ser entregues no dia da licitação, na Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, situada na Rua C, 112 Conjunto Maria Rosa Silva Malhada dos Bois/SE.
- 5.3 As amostras serão avaliadas pela Nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar de acordo com as normas sanitárias vigentes e exigências do Edital.
- 5.2 A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante para o ITENS por inteiro.
- 5.3 As amostras ficarão retidas com a Comissão de pregão até a assinatura do contrato.
  - ❖ ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: por preço por ITENS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2043-339030- FR 1001 ; 2050-339030 FR 1390 / 6309-339030- FR 1001-1311; 6310-339030- FR 1001-1311 / 6311 -339030 FR 1001-1311.

### ❖ CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que n\u00e3o cumprir os requisitos acima ter\u00e1 sua desclassifica\u00e7\u00e3o, nos respectivo ITENS.
- ❖ DAS EXIGÊNCIAS: OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.

# ❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS

#### SOLICITAÇÃO DE COMPRA 00005/2018 - MATERIAL CONSUMO

Pág. 1

23

UNIE	ADE SOLICITANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	CÓDIGO DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ Unitário	R\$ TOTAL	
	UN				
1	011945 ABÓBORA	KG	70	3,1167	218,17
	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARA	ASITAS E LARV	VAS.		
2	012117 ACHOCOLATADO EM PO	KG	970	2,4333	2.360,33
	ACHOCOLATADO EM PO - Achocolatado em pó instantâneo, elaborado a partir de por vitaminas. Embalado em sacos plásticos transparentes hermeticamente fechmeses.				
3	011180 AÇÚCAR - REFINADO 1KG	KG	270	2,1667	585,00
	ACUCAR CRISTAL - Açúcar cristal isento de sujidades embalado em saco polietile embalagem de 1 Kg., devendo constar da embalagem, de forma legível, a data o nutricio				
4	011950 ALFACE	KG	80	4,1000	328,00
	ALFACE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARAS	SITAS E LARVA	NS		
5	ALHO - ALHO ÍNTEGRO, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM 011876 LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES,	UN	40	17,6500	706,00

# ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS FUNDO MUNICIPAL DE AS

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FMAS** 

PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. TRANSPORTADAS DE FOR

ALHO - Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma ad

6 012115 ARROZ BRNACO KG 90 11.5667 1.041.00

ARROZ BRANCO - Arroz Branco tipo 1 classe longo fino, com grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em saco de polietileno transparente fechado hermeticamente em Emb. de 1 Kg contendo legível data de fabricação e validade.Embalag

7 012116 ARROZ PARBOLIZADO KG 180 2,9667 534,00

ARROZ PARBOLIZADO - Arroz Parbolizado tipo 1 longo fino sem sujidades, embalado em saco Polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1Kg contendo data de fabricação e validade.Embalagens contendo larvas serão devolvidas.

8 011949 BANANA PRATA KG 410 5,0167 2.056,83

BANANA PRATA - fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde

9 011946 BATATA DOCE KG 290 4,1000 1.189,00

BATATA DOCE- MEDIA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ( RACHADURAS, CORTES)

10 011947 BATATA INGLESA KG 200 3,55 710,00

BATATA INGLESA- IN NATURA, EXTRA AA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES

11 011182 BEBIDA LÁCTEA L 250 3,75 937,50

BEBIDA LACTEA - Fermentado c/ yogurte natural integral e polpa de fruta, sabor morango, fonte de cálcio, constando informação nutricional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade em torno de 120 dias, peso liquido 1 Litro. Dev

12 011183 BISCOITO DOCE PCT 1.000 2,75 2.750,00

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 GRS - Biscoito doce, tipo Maisena, Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico ,gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas e acondicionados em pacotes de 400 grs. Deverá conter no r

13 011185 BOLO BACIA UN 1.200 1,4333 1.720,00

BOLO TIPO BACIA - Enriquecido com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B c/ peso liquido de 50g embalado INDIVIDUALMENTE em saco de polipropileno Bio-Orientado e acondicionado em caixa de papelão, rotulada e lacrada, com marca do fabricante, lote, data d

14 011865 CANELA EM PÓ PCT 2 28,50 57,00

CANELA EM PÓ- acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materi

15 012118 CARNE BOVÍNA MOÍDA PCT 430 6,8333 2.938,33

CARNE BOVÍNA MOÍDA, tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de

CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE - Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a

descongelam

KG 190 23,0333 4.376,33

CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE - Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácu

17 011696 CEBOLA KG 110 3,55 390,50

CEBOLA - Cebola branca média de 1ª qualidade, com validade de até 3 meses sob refrigeração e de 7 a 15 dias em temperatura ambiente.

18 011948 CENOURA KG 270 3,60 972,00

. CENOURA - Cenoura média de 1ª qualidade, com validade de até 3 meses sob refrigeração e de 7 a 15, dias em temperatura ambiente

19 011944 CHUCHU KG 140 3,6167 506,33

CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

20 011942 COENTRO KG 40 6,0667 242,67

COENTRO- extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície

21 008621 COLORÍFICO PCT 300 0,6833 205,00

COLORIFICO - Colorífico em pó fino ,homogêneo elaborado a partir de urucum fubá e óleos vegetais sem sal ,com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de corpos estranhos acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente

22 011866 CREME DE LEITE UN 200 2,5833 516,67

CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

23 012096 CUMINHO PCT 300 1,10 330,00

CUMINHO - Cuminho de 1ª Qualidade, Emb. Plástica fechada hermeticamente c/ 100 g

24 008637 ERVILHA EM CONSERVA UN 215 2,0167 433,58

Ervilha- ingredientes: ervillha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.

25 010608 FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 G KG 180 1,6167 291,00

FLOCOS DE MILHO - Flocos de milho pré-cozidos, c/ adição de ferro, acondicionados em saco polietileno hermeticamente fechado, com 500 grs., contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Embalag

26 008641 FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 80 4,6667 373,33

26

# ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FM & C

FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, UMIDADE DE 15 %

27	012119 FRANGO EM PEDAÇOS COXA	KG	120	6,9667	836,00	
	FRANGO EM PEDAÇOS COXA- Frango 1 qualidade resfriado ou congelado, , acondica propriado de acordo com as normas do Ministério da agricultura com prazo de valicongelamento de 1 ano				,	
28	012120 FRANGO EM PEDAÇOS PEITO	KG	750	7,9167	5.937,50	
	FRANGO EM PEDAÇOS PEITO - Peito de frango 1 qualidade, sem pele, resfriado ou polietileno, apropriado de acordo com as normas do Ministério da agricultura com p				lástico de	
29	011701 LARANJA	UN	1.200	0,2767	332,00	
	LARANJA PÊRA in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com gra sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou bio estranh					
30	011693 LEITE DE COCO	GRF	140	2,9333	410,67	
	LEITE DE COCO 500 ML. Natural com 15% de gordura, concentrado, pasteurizado plástica de 500 ml com informação nutricional data de fabricação ,validade e lote e resistente.					
	011940 LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE COM 200 GRAMAS	UN	1.350	3,8167	5.152,50	
31	011940 LETTE EM PO, INTEGRAL, INSTANTANEO, PACOTE COM 200 GRAMAS					
31	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr					
31	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não			sem substânci		
	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr	rançoso, s KG	em grumos, s 7.980	sem substância 7,40	59.052,00	
	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr  011699 MAÇÃ  MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - de 1ª Qualidade c/ Prazo de validade entre 1 e 7 dias	rançoso, s KG	em grumos, s 7.980	sem substância 7,40	59.052,00	
32	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr  011699 MAÇÃ  MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - de 1ª Qualidade c/ Prazo de validade entre 1 e 7 dias sob refrigeração. Livre de pragas e doenças.	rançoso, s  KG s em tempe  PCT n fio fino e	7.980 eratura ambie 200 longo entre 2	7,40 ente e entre 2 2,0500 25 e 30 cm ela	59.052,00 a 30 dias 410,00 borado	
32	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr  011699 MAÇÃ  MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - de 1ª Qualidade c/ Prazo de validade entre 1 e 7 dias sob refrigeração. Livre de pragas e doenças.  008643 MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GRS- Macarrão c/sêmola numero 8 con com farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e outras substancias perm	rançoso, s  KG s em tempe  PCT n fio fino e	7.980 eratura ambie 200 longo entre 2	7,40 ente e entre 2 2,0500 25 e 30 cm ela	59.052,00 a 30 dias 410,00 borado	
32	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr  011699 MAÇÃ  MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - de 1ª Qualidade c/ Prazo de validade entre 1 e 7 dias sob refrigeração. Livre de pragas e doenças.  008643 MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GRS- Macarrão c/sêmola numero 8 con com farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e outras substancias perm paras	rançoso, s  KG s em tempe  PCT n fio fino e itidas, isen  PCT	7.980 eratura ambie 200 longo entre 2 ta de corante: 120 om ferro e aci	7,40 2,0500 2,0500 5 e 30 cm ela s artificiais, su 2,8333	59.052,00 a 30 dias 410,00 borado didades, 340,00	
32	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr  011699 MAÇÃ  MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - de 1ª Qualidade c/ Prazo de validade entre 1 e 7 dias sob refrigeração. Livre de pragas e doenças.  008643 MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GRS- Macarrão c/sêmola numero 8 con com farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e outras substancias perm paras  008644 MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT COM 500 GRS- elaborado com farinha de trigo enriquecidos permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, su	rançoso, s  KG s em tempe  PCT n fio fino e itidas, isen  PCT	7.980 eratura ambie 200 longo entre 2 ta de corante: 120 om ferro e aci	7,40 2,0500 2,0500 5 e 30 cm ela s artificiais, su 2,8333	59.052,00 a 30 dias 410,00 borado didades, 340,00	
32 33	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr  011699 MAÇÃ  MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - de 1ª Qualidade c/ Prazo de validade entre 1 e 7 dias sob refrigeração. Livre de pragas e doenças.  008643 MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GRS- Macarrão c/sêmola numero 8 con com farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e outras substancias perm paras  008644 MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT COM 500 GRS- elaborado com farinha de trigo en substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, a fech	rançoso, s  KG  s em tempe  PCT  n fio fino e itidas, isen  PCT  riquecido coembalado e  KG  de umidac	7.980 eratura ambie 200 longo entre 2 ta de corantes 120 om ferro e aciem saco poliet 150 de, raízes med	7,40 ente e entre 2 2,0500 5 e 30 cm ela s artificiais, su 2,8333 ido fólico e outileno atóxico di 3,6167	59.052,00 a 30 dias 410,00 borado gidades, 340,00 tras com 500 g	
32 33	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr  011699 MAÇÃ  MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - de 1ª Qualidade c/ Prazo de validade entre 1 e 7 dias sob refrigeração. Livre de pragas e doenças.  008643 MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GRS- Macarrão c/sêmola numero 8 con com farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e outras substancias perm paras  008644 MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT COM 500 GRS- elaborado com farinha de trigo en substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, refech  012123 MACAXEIRA  MACAXEIRA-Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas elarvas.	rançoso, s  KG  s em tempe  PCT  n fio fino e itidas, isen  PCT  riquecido coembalado e  KG  de umidac	7.980 eratura ambie 200 longo entre 2 ta de corantes 120 om ferro e aciem saco poliet 150 de, raízes med	7,40 ente e entre 2 2,0500 5 e 30 cm ela s artificiais, su 2,8333 ido fólico e outileno atóxico di 3,6167	59.052,00 a 30 dias 410,00 borado gidades, 340,00 tras com 500 g	
32 33 34	LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo pacote c/ 200g- Com teor de gordura maior ou outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não estranhas macr  011699 MAÇÃ  MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - de 1ª Qualidade c/ Prazo de validade entre 1 e 7 dias sob refrigeração. Livre de pragas e doenças.  008643 MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GRS- Macarrão c/sêmola numero 8 con com farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e outras substancias permaras  008644 MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS  MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT COM 500 GRS- elaborado com farinha de trigo en substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, dech  012123 MACAXEIRA  MACAXEIRA-Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larva físicos e	rançoso, s  KG  s em tempe  PCT  n fio fino e itidas, isen  PCT  riquecido co embalado e  KG  de umidac as, materia	7.980 eratura ambie 200 longo entre 2 ta de corante: 120 om ferro e aciem saco poliet 150 de, raízes medal terroso e su	7,40 ente e entre 2 2,0500 5 e 30 cm ela s artificiais, su 2,8333 ido fólico e outileno atóxico di 3,6167 dianas, firme e ajidades, sem	59.052,00 a 30 dias 410,00 borado giidades, 340,00 tras com 500 g 542,50	

MARGARINA VEGETAL - 250 GRS - Margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em pote Plástico de 500 g, contendo no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional.

38 011973 MASSA DE MACARRÃO PARA SOPA

PCT

160

2,6667

426,67

MASSA PARA SOPA .Massa para sopa a base de farinha de trigo ou sêmola enriquecida por ferro e acido fólico ovos, corante natural de urucum e outras substancias permitidas e submetido a processo tecnológico adequado ,sem presença de sujidades ,parasitas ou

39 011700 MELANCIA

KG

480

2,40 1.152,00

MELANCIA Fresca ,de primeira qualidade ,apresentando tamanho ,cor e conformação uniforme arredondada ou alongada ,devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas ,com polpa intacta e abundante ,firm

40 011713 MILHO PARA MUNGUNZÁ

UN

60

1.500

2,1667

130,00

MILHO PARA MUNGUNZA 500G - Milho para mungunzá tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, com ausência de umidade ,isento de sujidades ,larvas e parasitas .Embalagem contendo informação nutricional data de fabricaçã

41 008646 MILHO VERDE EM CONSERVA

UN

1,95

95 2.925,00

Milho verde - em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.

MOLHO DE TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SãOS, CLASSE SIMPLES, SECO, MENOS CLORETO DE

011870 SÓDIO, MÍNIMO DE 18% P/P, COLORAÇÃO VERMELHA, CONSISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES,

NTE,

500

1.8833

941,67

MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate tradicional tendo como ingredientes tomate, açucar, sal, cebola, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, mangerona, aroma natural de alho. Não contem gluten. Embalagem PLÁSTICA DE 340 G contendo valor nutricional e d

43 011975 ÓLEO 100% DE SOJA REFINADO, GR PET C/900 ML

EMBALAGEM COM 500G.

UN

123

3,5833

440,75

OLEO VEGETAL DE SOJA - Óleo de soja refinado, fluído, puro, em embalagem primária PET de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na Resolução nº 22/177-MS.Deverá co

OVO DE GRANJA - Branco, médio ou grande, classe A, com dados de 44 011875 identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.

DΖ

300

4,05 1.215,00

OVO DE GRANJA - Branco, médio ou grande, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.

45 012122 PÃO

42

PCT

3.180

3,8333 12.190,00

Pão - 50 GRS - Pão massa fina tipo doce, baguete, francês ou de milho de 50 grs a unidade pacote c/ 10 unid., acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 7 dias tendo como segunda embalagem caixa de papelão reforçada com 1

46 012121 PAO TIPO HOT DOG - 50 GRS

PCT

3.180

40

3,8333 12.190,00

PAO TIPO HOT DOG - 50 GRS - Pão massa fina tipo Hot Dog, de 50 grs a unidade pacote c/ 10 unid., acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 7 dias tendo como segunda embalagem caixa de papelão reforçada com 10 pacotes em

47 011698 PIMENTÃO

KG

3,55 1

142,00

PIMÊNTÂO fruto fresco de tamanho médio com caracateristicas integras e de primeira qualidade ,verde ,limpo ,isento de sujidades , insetos ,parasitas ,larvas e corpos estranhos aderido a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de ordem fís

48	POLPA DE FRUTA	

KG

380

5,75 2.185,00

POLPA DE FRUTAS - Polpa de frutas congeladas de 1ª Qualidade, sabores variados concentrados ,in natura ficando a critério do SEMAE escolher os sabores , Emb. hermeticamente fechada com 1 kg com identificação do produto,marca do fabricante c/ data de fa

49 011873 PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA

UN

50

10,5333 5

526,67

PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, p

50 011955 QUIABO

KG

40

6,7667 270,

270,67

QUIABO- DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

51 011956 REPOLHO VERDE

KG

50

3,2333

161,67

REPOLHO VERDE- DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

52 008632 SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG

PCT

40

0,7233

28,93

SAL REFINADO, IODADO, UMIDADE MÁXIMA 2%, IODO METALÓIDE 40-60 MG/KG, PACOTE COM 1 KG

53 011697 TOMATE

KG

190

3,55

674,50

TOMATE. médios mixtos sãos limpos e de boa qualidade ,sem defeitos ,possuindo aroma e sabor típico da variedade ,uniforme ,no tamanho e na cor ,sem substancias prejudiciais a saúde.

54 011939 VINAGRE DE ALCOOL

FR

120

1,6833

202,00

VINAGRE DE ALCOOL DE 1ª QUALIDADE, ELABORADO A BASE DE FERMENTAÇÃO CÉTICA, ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICO DE 500ML

TOTAL 137.004,27

O valor total estimado com a aquisição do produto, relacionados neste termo, está orçado com o valor global de **R\$ 137.004,27** (cento e trinta e sete mil, quatro reais e vinte e sete centavos)

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Malhada dos Bois, SE, 07 de Maio DE 2018.

#### **VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA**

Pregoeiro/Municipal

28

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente antes da fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃ O	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
	VALOR TOTAL DO ITENS								

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos.** 

b) Garantia mínima ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O prazo de entrega, que será de no máximo 10 (dez) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		
Banco: Agência: Conta Corrente №:		
Local/Data:		
Nome do Representante Legal:	CPF:	

**Assinatura** 

29

O valor total estipulado com a aquisição dos produtos, relacionado no Termo de Referência - Anexo I, é da ordem de R\$ 00.000,00(XXXXXXXXXXXXX Reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

<u>AO</u> MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Ref.: PREGÃO Nº 02/2018.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

#### Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor) Endereço: CEP:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

### **DECLARAÇÃO**

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;* 

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

**DECLARAMOS** estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento á Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **<u>DECLARAÇÃO</u>** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante Cargo ou Função

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

### ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

## **PROCURAÇÃO**

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO
<u>DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)</u> , por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador <u>(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)</u> , com amplos poderes para representar <u>(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)</u> , junto ao Município de
MALHADA DOS BOIS, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 02/2018.
(local e data)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

#### **ANEXO VI**

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos	, para	os	fins	de	prova	junto	aos	Órgão	s P	úblicos,	que	а	empresa
			, in	scrita	no no	CNP	J so	b o	nº_		,	esta	abelecida
							_, não	tem	nos	quadro	s de	fun	cionários,
servidor ou	dirigente	e de	órgão	ou e	entidade	e ou re	sponsa	ável pel	la lici	tação er	m epíg	grafe	. (Art. 9º,
inciso III, da	lei 8.666	6093	)										
Por ser ver	dade, fir	mam	nos a	pres	ente <u>DI</u>	ECLAR	AÇÃO	para (	que p	oroduza	seus	efeit	os legais
direitos.													
			-		L	ocal e l	Data						

34

# ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ESTE MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS – SERGIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_\_ DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018.

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, localizada na
Rua do Comércio, 140 – Centro – Malhada dos Bois/SE, CEP. 49.940-000, inscrita no CNPJ sob
o nº. XXXXXXXXX doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
neste Município, portador do CPF n° xxxxxxxxxx, e a Empresa, localizada à
, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato representada pelo seu, o Sr, CPF nº.
têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento
Parcelado de Gêneros Alimentícios para este Município de Malhada dos Bois - Sergipe, acordo
com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 10.520/2002 e Portaria nº 47 de 14 de
março de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº XX/2018 e seus
anexos, e proposta da Contratada, passando tais documentos a fazer parte integrante do
presente instrumento para todos os fins de direito.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste
instrumento.
OLÁLIGIU A TEROFIRA DO RREGO E RACIONDIOÑES DE RACIAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada,
perfazendo o presente Contrato um valor total de R\$ ().
§1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta
corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a
apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
<b>§2° -</b> Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o
documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de
and an area of the second of t

regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

- §3° Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- §4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- §5º Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.
- **§6º -** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- §7º Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Gêneros Alimentícios, objeto deste Contrato, serão entregues em local designado pelas Secretarias responsáveis, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.

**Parágrafo Único -** O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2018, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

#### 

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

• Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

35

- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência:

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III -** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo:

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS</u>

O presente Contrato fundamenta-se:

- I nos termos do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2018 que, simultaneamente:
- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;
- II nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;
- III nos preceitos do Direito Público;
- IV supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único -** Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

- **§1º** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.
- **§2º** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

<b>CLÁUSULA DÉCIM</b>	<u> A TERCEIRA - DO ACOMPAN</u>	<u>IHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO</u>	
Na forma do que dis	põe o artigo 67 da Lei nº. 8.666	6/93, fica designado o servidor	
CPF nº	, lotado na	deste Órgão, para acompanhar e	
			27

fiscalizar execução do presente Contrato.

- §1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- §2º A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

	Malhada dos Bois/SE de de 2018			
	CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS: I -		CNPF		